

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. DA CIÊNCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.				
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA				
	PAULA SOUZA				
	TOTAL		1	1	10.529.925,00
	DEZEMBRO				10.529.925,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10151 7 I	10.529.925,00	10.529.925,00	0,00		
TOTAL GERAL	10.529.925,00	10.529.925,00	0,00		

DECRETO Nº 44.473,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 92.242,00 (Noventa e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO USP				
32 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1		14.783,00
32 90 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1		15.479,00
47 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO		1		61.980,00
	TOTAL		1		92.242,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
13.075.0021.2861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL				92.242,00
		1	2		30.262,00
		1	7		61.980,00
	TOTAL				92.242,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 0 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1		92.242,00
	TOTAL		1		92.242,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
99.099.0999.2411	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				92.242,00
		1	0		92.242,00
	TOTAL				92.242,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09056	HOSP. DAS CLÍNICAS FAC. MED. RIB. PRETO USP				
	TOTAL		1	2	30.262,00
	DEZEMBRO				30.262,00
	TOTAL		1	7	61.980,00
	DEZEMBRO				61.980,00
	TOTAL GERAL				92.242,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	TOTAL		1	0	92.242,00
	DEZEMBRO				92.242,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10151 7 II	92.242,00	92.242,00	0,00		
TOTAL GERAL	92.242,00	92.242,00	0,00		

DECRETO Nº 44.474,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Caixa Beneficente da Polícia Militar, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.970.896,00 (Quinze milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e noventa e seis reais), suplementar ao orçamento da Caixa Beneficente da Polícia Militar, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18058	CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR				
31 90 03	PENSÕES		1		15.970.896,00
	TOTAL		1		15.970.896,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
15.082.0495.2289	ASSIST. A CONTRIBUINTES E PENSIONISTAS				15.970.896,00
		1	1		15.970.896,00
	TOTAL				15.970.896,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
18058	CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR				
	TOTAL		1	1	15.970.896,00
	DEZEMBRO				15.970.896,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10151 7 I	15.970.896,00	15.970.896,00	0,00		
TOTAL GERAL	15.970.896,00	15.970.896,00	0,00		

DECRETO Nº 44.475,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Ministério Público, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.900.000,00 (Treze milhões, novecentos mil reais), suplementar ao orçamento do Ministério Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
27000	MINISTÉRIO PÚBLICO				
27001	MINISTÉRIO PÚBLICO				
31 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		1		13.900.000,00
	TOTAL		1		13.900.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
15.082.0495.2537	ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS				13.900.000,00
		1	1		13.900.000,00
	TOTAL				13.900.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10151 7 UN. 3	13.900.000,00	13.900.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	13.900.000,00	13.900.000,00	0,00		

DECRETO Nº 44.476,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.251.208,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
24001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
4 9 40 31	TRANSFER. A MUNICÍPIOS P/DESP. DE CAPITAL		1		2.251.208,00
	TOTAL		1		2.251.208,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
11.065.0021.1466	OBRAS DE ESPORTE, INFRA-ESTR. TURÍST. E L				2.251.208,00
		1	9		2.251.208,00
	TOTAL				2.251.208,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
24000	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
	TOTAL		1	9	2.251.208,00
	NOVEMBRO				2.251.208,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10151 7 I	2.251.208,00	2.251.208,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.251.208,00	2.251.208,00	0,00		

DECRETO Nº 44.477,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
15000	SECRETARIA DE ENERGIA				
15001	SECRETARIA DE ENERGIA				
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1		5.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1		11.500,00
	TOTAL		1		16.500,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
09.007.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				3.000,00
		1	4		3.000,00
09.007.0024.2864	INFORMÁTICA				13.500,00
		1	4		13.500,00
	TOTAL				16.500,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
10151 7 UN. 3	16.500,00	16.500,00	0,00		
TOTAL GERAL	16.500,00	16.500,00	0,00		

DECRETO Nº 44.478,
DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de dezembro de 1999.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTA	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS				
39055	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		800.000,00	
	TOTAL	1		800.000,00	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA					
09.054.0296.1310	PLANEJAMENTO E ADM. DOS RECURSOS HÍDRIC				
				800.000,00	
				800.000,00	
	TOTAL	1	5	800.000,00	